

São Paulo, 1 de abril de 2022.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de Debenturistas da 13ª emissão da 2ª série de debêntures da Cia Saneamento de Minas Gerais ("Copasa").

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que comparecemos em 10/03/2022 à Assembleia Geral de Debenturistas da 13ª emissão da 2ª série de debêntures da Cia Saneamento de Minas Gerais ("Copasa") que foi convocada para:

ORDEM DO DIA:

(a) a concessão de waiver para:

(i) a não declaração de Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do descumprimento pela Emissora do inciso X da cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, em função de decisão condenatória em processo judicial nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação ao referido processo, entendeu por rever o valor do provisionamento, tendo aumentado a provisão para esse processo em cerca de R\$217.000.000,00 (duzentos e dezessete milhões de reais), contabilizado em 31 de dezembro de 2021, conforme detalhamento disponibilizado pela Companhia na "Proposta da Administração Para a Assembleia Geral de Debenturistas da 16ª Emissão" divulgada em seu website de RI, constante no link <https://ri.copasa.com.br/arquivamentos/cvm/documentos-entregues-a-cvm/> ("Proposta da Administração"); e

(ii) a não declaração do Vencimento Antecipado da Emissão, e por consequência, inoccorrência de cross default na mesma, conforme previsto no inciso V da cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, exclusivamente na eventualidade de ocorrência da decretação de vencimento antecipado da 12ª emissão de debêntures da Companhia, exclusivamente com relação à matéria tratada no item (i) acima.

b) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos que eventualmente se façam necessários.

No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio ("Waiver Fee") a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela

Companhia até a realização da Assembleia e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia.

CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA:

Aprovada a ordem do dia.

Justificativa do Voto BNPP AM: Considerando o pagamento de waver fee pela Companhia, votamos a favor das deliberações, pois entendemos que tais aprovações são positivas para os fundos da BNPP AM Brasil.

FUNDOS DE INVESTIMENTO REPRESENTADOS NA ASSEMBLEIA:

CSMGB3	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Basel FI RF Cred Priv	19.959.676/0001-35
BEETLE II FI RF	04.906.948/0001-61
Camaro FI RF	17.329.754/0001-92
Gerdau FI RF Cred Priv	00.977.449/0001-04
Hyperion FIM CP Investimento no Exterior	20.504.782/0001-03
Master Crédito	12.107.669/0001-66
Master Credito Plus	17.137.984/0001-50
Multicoop FI RF Cred Priv	26.324.274/0001-20
Renda Fixa FI RF	02.539.921/0001-52
TIGUAN FIM	11.702.118/0001-88
Unimed FI RF Cred Priv	17.138.011/0001-35
Unimed RF100	03.960.323/0001-15
Unimed RF100 C	03.960.320/0001-81
Uniprime Norte do Paraná FI RF	07.670.192/0001-92
Wquattro FI Mult	18.538.542/0001-88
Zafira FI RF Prev	11.121.992/0001-21

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor

